



MONDIM DE BASTO
MUNICÍPIO

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

CONTRATO N.º 38/2022

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA ALUNOS COM PASSE ESCOLAR, DESDE O 2.º CICLO AO ENSINO SECUNDÁRIO, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ADJUDICADA À TRANSDEV NORTE, S.A.

NO MONTANTE DE € 28.773,59 + IVA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois;

Entre:

Município de Mondim de Basto, pessoa coletiva de direito público n.º 506967107, representado neste ato por **José Carlos Amorim Carvalho**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, o qual outorga na qualidade de **Vice - Presidente desta Câmara Municipal, e em sua representação, em substituição do Sr. Presidente da Câmara**, atenta a sua ausência por doença, nos termos do Despacho pelo mesmo emanado em 20 de outubro de 2021 e conforme o consignado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação, no uso da competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação vigente — **como Primeiro Outorgante**.

e;

Transdev Norte, S.A., sociedade anónima, com sede na rua das Arcas - Edifício Transdev, 4810- 647 Pinheiro, Guimarães, matriculada na conservatória do registo comercial de Mondim de Basto sob o número único de pessoa coletiva e de matrícula 500036365, com o capital social de 800.000,00 Euros, aqui representada por [REDACTED], [REDACTED], cujas identidades reconheço pela exibição dos respetivos documentos de identificação, com domicílio profissional na sede da sociedade que representam, qualidade e

A-G -
P
A. G. -
A. G. -



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

suficiência de poderes para o ato verificados nesta data pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], os quais outorgam na qualidade de **Administradores** e de representantes legais — como **Segunda Outorgante**.

É celebrado o presente contrato, nos termos e com os fundamentos infra descritos.

E pelo Representante do Primeiro Outorgante foi dito:

1.^a

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços de transporte escolar em transporte coletivo, para alunos com passe escolar, desde o 2.º ciclo ao ensino secundário, até 30 de novembro de 2022, a prestar pela segunda outorgante.

2.^a

O preço contratual é de 28.773, 59 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar mensalmente de acordo com o n.º de dias efetivos de aulas, pelo primeiro outorgante à segunda outorgante.

3.^a

O contrato inicia a sua vigência em 16 de setembro de 2022 e terá o seu termo no dia 30 de novembro de 2022.

4.^a

O encargo financeiro previsto, a suportar pelo município de Mondim de Basto no ano económico de 2022 cifra-se em € 30.500,00 (IVA incluído) e tem cabimento orçamental nas rubricas de classificação orgânica e económica, respetivamente, 0103 e 02021001 do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto para o ano de



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

2022, conforme cabimento n.º 1209/2022, de 15 de setembro de 2022, dispondo de fundo disponível que fica cativo com o compromisso válido e sequencial n.º 1196/2022, emitido em 15 de setembro de 2022 – conforme requisição externa de despesa n.º 1205/2022, com a mesma data — anexa.

5.ª

O presente contrato rege-se pelo CCP.

6.ª

Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante, José Albertino Mourão, técnico superior, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, com a redação vigente.

E pelos Representantes da Segunda Outorgante foi dito:

Que aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos, reciprocamente aceites.

Menção final

O presente contrato foi elaborado por mim, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, na qualidade de oficial público, conforme despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 27 de outubro de 2021.



Documentos arquivados: Requisição externa de despesa n.º 1205/2022 e documentos comprovativos de que a segunda outorgante não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, com as alterações vigentes.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

O Representante do Primeiro Outorgante

Os Representantes da Segunda Outorgante



A Oficial Público Municipal